

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO E ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª Região – ASSTRA XIX.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, com sede na Av. da Paz n. 2.076, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador JASIEL IVO, no uso das atribuições legais e regimentais, doravante denominado CEDENTE e, de outro lado, a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO – ASSTRA XIX, , associação civil de caráter social, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Maceió – AL, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 41.175.415/0001-83, doravante denominado CESSIONÁRIA, neste ato representada por seu Presidente, LAURISTON CHAVES DE FARIAS JÚNIOR, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso, com fundamento no que consta do Proad TRT19 n. 1831/2021 e da Lei n. 9.636/98, do Decreto nº 3.725/2001, da Resolução nº 87/2011 do CNJ e do Ato nº 60/GP/TRT 19ª, de 10 de maio de 2016, e demais normas aplicáveis à espécie, conforme cláusulas e condições seguintes:

DA ALTERAÇÃO DA CONTRAPRESTAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando a revogação da Resolução CSJT n. 87/2011 pela Resolução CSJT n. 356/2023 e a necessidade de adequar a presente Cessão de Uso aos critérios normativos desta última quanto à apuração da onerosidade e ao rateio das despesas administrativas, ficam estabelecidos, para a CESSIONÁRIA, os seguintes valores de contraprestação:

I – a título de onerosidade: a) com relação ao período de 01.10.2023 a 30.09.2024, o valor mensal de **R\$ 278,11 (duzentos e setenta e oito reais e onze centavos)**; b) com relação ao período de 01.10.2024 a 21.08.2025, o valor mensal de **R\$ 290,70 (duzentos e noventa reais e setenta centavos)**, tudo conforme memória de cálculo constante do doc. 94 do Proad TRT n. 1831/2021.

II – a título de participação proporcional no rateio das despesas administrativas: a) com relação ao período de e de 01.10.2023 a 30.09.2024, o valor mensal de **R\$ 139,06 (cento e trinta e nove reais e seis centavos)**; b) com relação ao período de 01.10.2024 a 21.08.2025, o valor mensal de **R\$ 145,35 (cento e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)**, conforme memória de cálculo constante do doc. 94 do Proad TRT n. 1831/2021.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



CLÁUSULA SEGUNDA – Os efeitos financeiros decorrentes do disposto neste Termo passarão a vigorar na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas que sejam compatíveis com o presente Termo Aditivo.

E, para firmeza, como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, 21 de outubro de 2025.

JASIEL IVO:308190511

Assinado de forma digital por JASIEL
IVO:308190511
Dados: 2025.11.06 10:48:52 -03'00'

JASIEL IVO

Desembargador Presidente do TRT da 19ª Região

CEDENTE

ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DO
TRIBUNAL REGIONAL
DO:41175415000183

Assinado de forma digital por ASSOCIACAO
DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL REGIONAL
DO:41175415000183
Dados: 2025.10.30 09:03:58 -03'00'

LAURISTON CHAVES DE FARIAS JÚNIOR

Presidente da ASSTRA XIX

CESSIONÁRIA

